INDICAÇÃO Nº 071 / 2022

Assunto: Meio Ambiente e Obras Públicas

O Vereador Ricardo Gonçalves Furquim que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem solicitar ao Executivo Municipal, que decrete área de Utilidade Pública e Interesse Social a área situada no início da Rua Riachuelo, nos fundos do Hotel Rio Negro, onde funcionou amplamente como porto fluvial, utilizado para o acesso aos barcos a vapor entre o final do século XIX e início do século XX, onde também foi utilizado por outros tipos de embarcações.

Justificativa: Atualmente o Corpo de Bombeiros de Rio Negro e a Defesa Civil não dispõe de um acesso rápido ao rio Negro. Em caso de emergência, como por exemplo ocorrência de afogamento ou outro sinistro, os bombeiros necessitam se descolar até a Cidade de Mafra e utilizar a rampa de acesso daquela Cidade, que é precária, necessitando fazer diversas manobras para conseguirem colocar o barco na água, perdendo um tempo precioso. É sabido que a navegação dos barcos a vapor no rio Negro tive início a partir de 1883, tendo sido viabilizado um porto fluvial onde os barcos atracavam, com rampa de acesso para a carga e descarga, no referido local. O intenso comércio e transporte de cargas, especialmente erva mate ocorreu até o ano de 1953. O fluxo de pessoas no local era grande, muitas delas utilizavam o espaço para colocar os seus barcos na água, inclusive para o lazer, o que foi se perdendo com o tempo pois com o acúmulo de terra e mato que foi tomando conta do local se perdeu importante espaço. O que se pretende é a revitalização desta área que está consolidada, para que não só o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil, como também todas as pessoas interessadas em ter acesso ao rio de forma mais rápida e segura possam usar do espaço utilizado durante 70 anos por nossos antepassados. O desenvolvimento da Cidade se deu a partir das margens do rio Negro. Durante muito tempo a Cidade vem dando as costas ao nosso rio, que é um dos nossos mais belos cartões postais e tão pouco aproveitado. Seria uma forma inclusive de estimular aos adeptos dos esportes aquáticos e lazer que poderiam utilizar esta rampa de acesso ao rio. É preciso considerar as características naturais do espaço urbano e preservar as áreas que guardam uma importância vital para a manutenção da qualidade e integridade do meio ambiente e para o ser humano.

Iniciativa: Vereador

RICARDO GONÇALVES FURQUIM – PP

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro
RECEBIDO 29/03/2022

Data: 28/03/2022

Augusto Cesar Basso
CPF 867.128.709-25
Diretor Legislativo

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Ofício nº 165/2ºSB São José dos Pinhais, 30 de março de 2022.

Assunto: Acesso para embarcação.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O Corpo de Bombeiros de Rio Negro, através deste documento, solicita a construção de uma rampa para acesso de embarcação ao Rio Negro. É notório que em todas as ocorrências atendida por esta corporação, o tempo de resposta é decisivo para a vítima e seus familiares, desta forma, solicitamos por parte desta casa legislativa o apoio para melhorarmos nosso atendimento. Informo que para atendimento de ocorrências de natureza aquática, como busca e salvamento, o Corpo de Bombeiros de Rio Negro possui apenas um acesso localizado no município de Mafra/SC, aumentando o tempo resposta em cerca de 15 minutos, pois o acesso é dificil e o deslocamento é feito pelo centro da cidade de Rio Negro. Desta forma, um acesso localizado em nosso município aumentaria a chance de vida de uma eventual vítima.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
Ricardo Augusto Maioque Baggio,
Comandante Corpo de Bombeiros de Rio Negro.

Ao Senhor
Ricardo Gonçalves Furquim,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Rio Negro/PR.
RAMB

6GB - Ofício 165/2022. Assinatura Avançada realizada por: **2º Ten. Qobm Ricardo Augusto Maioque Baggio** em 30/03/2022 10:40. Inserido ao documento **300.404** por: **2º Ten. Qobm Ricardo Augusto Maioque Baggio** em: 30/03/2022 10:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **be89723b6e3cddecca5abfa0ec086289**.